

**LEI N° 2.594 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

"Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.583 de 21 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025) e dá outras providências".

FABIO FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições contidas no anexo da Lei n.º 2.583 de 21 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025), abaixo especificado:

I - Anexo II - Programas, Metas e Ações.

Art. 2º Os programas e suas respectivas metas e ações a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas no anexo abaixo especificado, integrantes desta Lei:

I - Anexo VI - Unidades executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/SP, 25 de novembro de 2024.

FABIO F. SOUZA
FABIO FERNANDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga

Registrado e Publicado na data supra
Publicado no DOM em 25/11/2024

Marlon Augusto de Oliveira
Marlon Augusto de Oliveira

Assistente de

Presidência